Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 04/11/2016
Protocolo

PARECER Nº 27, DE 2016.

Ao Projeto de Lei nº 87, de 2016.
Proponente: Vereador Professor Paulino Pereira da Luz/PT
Relator: Vereador Pedro Martendal de Araújo/PV

PARECER FAVORÁVEL

I – FUNDAMENTAÇÃO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão o Projeto de Lei nº 87, de 2016 onde o autor quer instituir a Semana Municipal do *hip hop* que será comemorada entre os dias 5 a 12 de novembro de cada ano.

II – VOTO DO RELATOR

Em conformidade com o art. 41 do Regimento Interno desta Casa, cabe a Comissão de Educação, Cultura e Desporto, exarar pareceer sobre os processos referentes ao Esporte. E, nos termos do art. 37, § 1º do Regimento Interno fui designado Relator o qual apresento meu voto para conhecimento e deliberação dos demais membros da comissão.

O projeto de lei em análise quer garantir que a dança denominada *hip hop* tenha uma semana a ser dedicada exclusivamente a divulgação da dança, além de inclui-lá no calendário oficial de eventos do município.

Como Relator da matéria, analisando o curriculum do referido homenageado entendo que o torna merecedor. E nos que tange aos aspectos de conveniência e oportunidade, sou peelo Parecer Favorável Projeto de Lei nº 87, de 2016..

Pedro Martendal
Vereador/PV/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto, por maioria absoluta de seus membros, acompanham o voto do eminente relator, e manifestam pelo **Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 87, de 2016.**

É o Parecer.
Sala da Comissão Educação, Cultura e Desporto.
Cascavel, 7 de novembro de 2016.

Fernando Wintter
Vereador/PSD/Presidente

Pedro Martendal de Araújo
Vereador/PV/Secretário

Professor Paulino
Vereador/PT/Membro